



*Saúde e Segurança do trabalho  
em seu mais alto nível.*



# LTCAT

## LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

*Baseado nas diretrizes estabelecidas  
pela legislação previdenciária do INSS*

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ  
RIOPOR**



**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL MARCOS DA SILVA**  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



**CREA: 23449/D-DF**

**VIGÊNCIA DO LAUDO: ATÉ JANEIRO/2021**

[www.grupoevolue.com.br](http://www.grupoevolue.com.br)



@grupoevolue

**PENSOU NR**  
PENSOU EVOLUE

## APRESENTAÇÃO

O presente Laudo apresenta dados, informações e conclusões acerca do direito à aposentadoria especial dos colaboradores da empresa **CDRJ - RIOPOR**.

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE

**SUMÁRIO**

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                                   | 7  |
| 2. OBJETIVO .....                                                     | 7  |
| 2.1. ALGUNS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO LTCAT: .....                     | 8  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO .....                             | 8  |
| 3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO .....                           | 9  |
| 4. CONCEITOS BÁSICOS .....                                            | 10 |
| 4.1. DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....                            | 10 |
| 4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....                        | 10 |
| 4.2.1. RISCO FÍSICO (NR 09, item 9.1.5.1, Portaria nº 25/94).....     | 10 |
| 4.2.2. RISCO QUÍMICO (NR 09, item 9.1.5.2, Portaria nº 25/94).....    | 11 |
| 4.2.3. RISCO BIOLÓGICO (NR 09, item 9.1.5.3, Portaria nº 25/94) ..... | 11 |
| 4.3. CONCEITOS GERAIS .....                                           | 12 |
| 5. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS.....                                   | 13 |
| 6. TÉCNICA EMPREGADA.....                                             | 15 |
| 6.1. ANÁLISE QUALITATIVA .....                                        | 15 |
| 7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E TÉCNICA EMPREGADA.....                | 15 |
| 7.1. PARA AVALIAÇÕES QUALITATIVAS.....                                | 15 |
| 8. DISPOSIÇÕES LEGAIS.....                                            | 16 |
| 8.1. APOSENTADORIA ESPECIAL .....                                     | 16 |
| 9. CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA .....                        | 16 |
| 9.1. GHE 1 – APOIO SUP. RIO .....                                     | 17 |
| 9.1.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....             | 18 |
| 9.1.2. ANALISE TÉCNICA .....                                          | 18 |
| 9.2. GHE 2 – CCCSP .....                                              | 19 |

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| 9.2.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....  | 20 |
| 9.2.2. ANALISE TÉCNICA .....                               | 20 |
| 9.3. GHE 3 – GERATE .....                                  | 21 |
| 9.3.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....  | 22 |
| 9.3.2. ANALISE TÉCNICA .....                               | 22 |
| 9.4. GHE 4 – GERFOP .....                                  | 23 |
| 9.4.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....  | 24 |
| 9.4.2. ANALISE TÉCNICA .....                               | 24 |
| 9.5. GHE 5 – GERGOB .....                                  | 25 |
| 9.5.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....  | 26 |
| 9.5.2. ANALISE TÉCNICA .....                               | 26 |
| 9.6. GHE 6 – GERMAM .....                                  | 27 |
| 9.6.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....  | 28 |
| 9.6.2. ANALISE TÉCNICA .....                               | 28 |
| 9.7. GHE 7 – GERMAP .....                                  | 29 |
| 9.7.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....  | 30 |
| 9.7.2. ANALISE TÉCNICA .....                               | 30 |
| 9.8. GHE 8 – GERQUA .....                                  | 31 |
| 9.8.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....  | 32 |
| 9.8.2. ANALISE TÉCNICA .....                               | 32 |
| 9.9. GHE 9 – GERSET .....                                  | 33 |
| 9.9.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS .....  | 34 |
| 9.9.2. ANALISE TÉCNICA .....                               | 34 |
| 9.10. GHE 10 – GERSOL .....                                | 35 |
| 9.10.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 36 |
| 9.10.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 36 |

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| 9.11. GHE 11 – RECEPÇÃO .....                              | 37 |
| 9.11.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 38 |
| 9.11.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 38 |
| 9.12. GHE 12 – SALA DO SSP .....                           | 39 |
| 9.12.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 40 |
| 9.12.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 40 |
| 9.13. GHE 13 – SUPGUA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA .....          | 41 |
| 9.13.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 42 |
| 9.13.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 42 |
| 9.14. GHE 14 – SUMANU.....                                 | 43 |
| 9.14.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 44 |
| 9.14.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 44 |
| 9.15. GHE 15 – SUPENG .....                                | 45 |
| 9.15.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 46 |
| 9.15.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 46 |
| 9.16. GHE 16 – SUPMAM .....                                | 47 |
| 9.16.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 48 |
| 9.16.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 48 |
| 9.17. GHE 17 – SUPRIO .....                                | 49 |
| 9.17.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 50 |
| 9.17.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 50 |
| 9.18. GHE 18 - SUPTIM .....                                | 51 |
| 9.18.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS ..... | 52 |
| 9.18.2. ANALISE TÉCNICA .....                              | 52 |
| 10. REGISTRO FOTOGRÁFICO .....                             | 53 |
| 11. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO .....                       | 54 |



|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| 12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....                         | 58 |
| ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) ..... | 59 |
| ANEXO II – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.....                  | 60 |
| ANEXO III – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO (CRQ) .....    | 61 |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE

## 1. INTRODUÇÃO

Em Dezembro de 1998, a Lei 9.732 de 11/12/1998, instituiu a necessidade do INSS em estabelecer critérios de verificação das condições do ambiente de trabalho das empresas para fins da concessão de benefício da aposentadoria especial através da elaboração e implementação do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, que dentre seus objetivos trouxe a responsabilidade do empregador em comprovar o exercício do trabalho em condições insalubres ou perigosas, bem como a adoção de medidas preventivas pelas com o intuito de eliminar e/ou neutralizar os agentes agressores que possam prejudicar a saúde e integridade física dos trabalhadores.

Este laudo integra o conjunto mais amplo de iniciativas da empresa através do reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente laboral, visando estabelecer métodos de trabalho e medidas de proteção, coletivas e individuais, que busquem a eliminação, neutralização ou minimização dos riscos de doenças ocupacionais e acidentes do trabalho, contemplando os aspectos legais exigidos na NR 09, 15 e 16 do MTE.

## 2. OBJETIVO

O LTCAT destina-se à verificação das condições do ambiente de trabalho para fins da concessão do adicional de insalubridade e/ou periculosidade, assim como do benefício da aposentadoria especial aos empregados da **CDRJ - RIOPOR**, incluindo-se a identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos fatores ambientais ou de locais de trabalho que possam causar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores desta Empresa, que trabalham sob estas condições adversas.

## 2.1. ALGUNS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO LTCAT:

- Garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores;
- Avaliação das atividades e do local de trabalho para verificação da existência de condições de risco enquadráveis nas Normas Regulamentadoras N° 15, 16 do MTE e seus respectivos anexos;
- Definir as funções que fazem ou não jus a concessão de benefício da aposentadoria especial de 25, 20 ou 15 anos, conforme o caso, exposto aos agentes nocivos especificados em lei Decreto 3.048/99, anexo IV.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

|                             |                                           |
|-----------------------------|-------------------------------------------|
| Razão Social                | COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ  |
| Endereço                    | RUA DO ACRE, N° 21                        |
| Bairro                      | CENTRO                                    |
| Cidade                      | RIO DE JANEIRO                            |
| Estado                      | RIO DE JANEIRO-RJ                         |
| CEP                         | 20081-000                                 |
| CNPJ                        | 42.266.890/0001-28                        |
| CNAE                        | 52.31-1-01 - Gestão de portos e terminais |
| Grupo de Risco <sup>1</sup> | C-24a                                     |
| Grau de Risco <sup>2</sup>  | GRAU DE RISCO 3                           |

<sup>1</sup> Norma Regulamentadora 05; QUADRO III – Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (Versão 2.0), com correspondente agrupamento para dimensionamento da CIPA (Dado pela Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007).

<sup>2</sup> Norma Regulamentadora 04; QUADRO I - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco – GR para fins de dimensionamento do SESMT.

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE



### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Identificação do Estabelecimento Avaliado

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| Identificação da unidade | CDRJ - SUPGUA                |
| Endereço                 | AV. RODRIGUES CALDAS, N° 769 |
| Bairro                   | CENTRO                       |
| Cidade/Estado            | RIO DE JANEIRO - RJ          |
| CEP                      | 22713-373                    |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 4. CONCEITOS BÁSICOS

### 4.1. DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Consideram-se riscos ambientais os agentes, físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os riscos ambientais e seus demais agentes são identificados a partir de uma metodologia dedicada ao reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais que podem ocasionar alteração na saúde, conforto ou eficiência do trabalhador.

### 4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

#### 4.2.1. RISCO FÍSICO (NR 09, item 9.1.5.1, Portaria nº 25/94)

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Os agentes físicos, ordinariamente, representam um intercâmbio brusco de energia entre o organismo humano e o ambiente de trabalho, em quantidade superior àquela que o organismo é capaz de suportar, podendo acarretar agravos à saúde do trabalhador:

- Ruído contínuo e/ou intermitente;
- Ruído de impacto;
- Calor;
- Frio;
- Umidade;
- Vibração;
- Radiações não ionizantes;
- Radiações ionizantes;
- Pressões anormais.

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE

#### **4.2.2. RISCO QUÍMICO (NR 09, item 9.1.5.2, Portaria nº 25/94)**

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, cutânea e digestiva podendo contaminar um ambiente de trabalho. Classificam-se em geral, segundo as suas características físico-química, em:

- Poeiras;
- Fumos;
- Névoas;
- Neblinas;
- Gases;
- Vapores.
- Solventes e substâncias químicas em geral;
- Hidrocarbonetos e seus compostos do carbono.

Os aerodispersóides sólidos e líquidos são classificados em relação ao tamanho da partícula e a sua forma de origem. Ambos comportam-se de maneira diferente, tanto no que diz respeito ao período de permanência no ar, quanto às possibilidades de ingresso no organismo.

São poeiras e nevoas os aerodispersóides originados por ruptura mecânica dos sólidos e líquidos, respectivamente, e são fumos e neblinas, aqueles formados por condensação ou oxidação de vapores, proveniente respectivamente, de substâncias sólidas ou líquidas à temperatura e pressão normal.

#### **4.2.3. RISCO BIOLÓGICO (NR 09, item 9.1.5.3, Portaria nº 25/94)**

Os Agentes Biológicos, Neste último grupo, estão classificados os riscos que representam os organismos vivos, tais como:

- Vírus;
- Protozoários;
- Bactérias;
- Bacilos;
- Fungos;
- Parasitas, etc.

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

#### 4.3. CONCEITOS GERAIS

- **NHO:** Norma de Higiene Ocupacional.
- **Norma Regulamentadora (NR):** Normas de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos de administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciários que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho.
- **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais).
- **GHE (Grupo Homogêneo de Exposição):** Grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.
- **Jornada de trabalho:** É o tempo em que o empregado está à disposição de seu empregador, aguardando ou executando ordens.

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE

## 5. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS

Cargo é o nome dado a posição que uma pessoa ocupa dentro de uma empresa. Logo considera-se função um agregado de deveres, tarefas e responsabilidades, que requerem os serviços de um ou mais indivíduos. A descrição das funções abaixo foi disponibilizada pela empresa **CDRJ – RIOPOR**.

### IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)

TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS

AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO

GUARDA PORTUÁRIO

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR):** Os empregados enquadrados no cargo de Especialista Portuário - ESP devem possuir o ensino superior completo nas áreas de formação de interesse da CDRJ definidas em regulamento interno.

São atribuições do ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP todas as atividades afins e correlatas relativas a sua respectiva formação e que atendam às especificidades da atividade portuária, em conformidade com a legislação vigente.

O ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, conforme sua categoria profissional, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da área de atuação da Diretoria a qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

**TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS:** Os profissionais enquadrados no emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). O ocupante do emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Desenvolver, fiscalizar e executar, sob coordenação e supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro- atividade, os serviços, projetos e ações



para o realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

**AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO:** Os profissionais enquadrados no emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP devem possuir, no mínimo, o ensino fundamental completo (antigo Ginásio ou equivalente).

O ocupante do emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Executar, sob supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro-atividade, os serviços e ações para a realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

**GUARDA PORTUÁRIO:** Os profissionais enquadrados no emprego de Guarda Portuário - GPO devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). Tem como atribuições específicas:

- Exercer o patrulhamento preventivo e ostensivo terrestre e marítimo, eletrônica e/ou presencialmente. Controlar o ingresso e patrulhar a circulação de pessoas, veículos, cargas, bens e mercadorias, e realizar a vigilância patrimonial. Conduzir as atividades do canil. Preenchimento do Registro de Ocorrência dos Ilícitos Penais (ROIP). Realizar escolta de cargas com dimensões excedentes de acordo com o CTB e normas da Autoridade Portuária. Realizar as atividades de Prevenção e Combate a Incêndio no Porto Organizado e demais áreas de atuação, em consonância com o Plano de Auxílio Mútuo/Porto (PAM) e o Plano Integrado de Emergência (PIE). Cumprir e fazer cumprir os procedimentos, orientações e determinações da empresa referentes aos aspectos de segurança no trabalho, saúde ocupacional, e meio ambiente. Responder pela otimização de desempenho da empresa, atuando de maneira eficaz na melhoria dos indicadores de desempenho estabelecidos para sua área. Responder pela gestão de clientes internos e externos, estreitando o relacionamento para garantir o atendimento de expectativas e satisfação quanto aos serviços prestados. Estruturar e administrar as relações com fornecedores, acompanhando os prazos de contratos, avaliando serviços e monitorando o desempenho dos mesmos. Supervisionar recursos terceirizados em sua área de atuação.

## 6. TÉCNICA EMPREGADA

Para se alcançar os resultados das avaliação dos agentes de riscos Físico, Químico e Biológico é realizada através da Análise Qualitativa e Quantitativa:

### 6.1. ANÁLISE QUALITATIVA

Dá-se por meio da percepções e observações durante a visita técnica, é utilizada para levantamento de todas as informações necessárias sobre os agentes de riscos ambientais, a fim de viabilizar a metodologia a ser empregada.

## 7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E TÉCNICA EMPREGADA

### 7.1. PARA AVALIAÇÕES QUALITATIVAS

**1º Análise qualitativa:** Nesse primeiro procedimento é realizado uma inspeção no local de trabalho para analisar todas as condições relacionado aos riscos existentes para:

- Identificar o grupo homogêneo de exposição – GHE, a fim de verificar a quantidade de trabalhadores expostos a condições similares de trabalho, de forma que os níveis de exposição encontrados em 1 (um) único trabalhador seja abrangente a todos que estão nas mesmas condições de trabalho;
- Identificação das fontes geradoras;
- Verificação da existência de medidas de controle já existentes;
- Identificar a jornada de trabalho;
- A posição dos trabalhadores em relação às fontes de emissão de material em seus locais de trabalho;
- Verificação de dados indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente da exposição aos riscos, como dados médicos e queixas de saúde dos trabalhadores.

## 8. DISPOSIÇÕES LEGAIS

### 8.1. APOSENTADORIA ESPECIAL

A constatação da Aposentadoria Especial é exigida pelo INSS, a todas às empresas que possuam empregados, cujas atividades ou operações, que estejam expostos a condições especiais, dependendo da sua natureza, condições ou métodos de trabalho, causados pelos os agentes de riscos ambientais (físicos, químicos ou biológicos), ou ainda pela associação destes. Desta forma, serve exclusivamente para determinar direito ou não da concessão de aposentadoria especial, vinculado ao INSS, conforme estabelece o Art. 58 da Lei 8213/91.

“Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior, será definida pelo Poder Executivo”.

## 9. CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA

A presente etapa deste documento busca apresentar as considerações acerca dos riscos ambientais identificados na visita técnica realizada no dia 13 de janeiro de 2020.

A abordagem de riscos ambientais e de atividades perigosas na empresa CDRJ - RIOPOR, foi realizada por **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE**, no qual consiste em um grupo de trabalhadores que possuem exposições similares, de forma que os resultados fornecidos pelas avaliações de exposições de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Após a etapa da visita técnica, foram constatados os seguintes Grupos Homogêneos de Exposição – GHE:

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE

## 9.1. GHE 1 – APOIO SUP. RIO

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.1.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.1.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE



## 9.2. GHE 2 – CCCSP

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                           |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade de vigilância.                  |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Guarda Portuário                          |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                     |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Área externa.                             |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                           |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                    | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                             | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                             | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                               | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                             | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                             | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                             | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE



### 9.2.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Guarda Portuário |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Anexo 3          |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Intermitente     |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                  |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO        |
| Não identificado                                              | Não aplicável    |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                  |
| Não identificado                                              |                  |

### 9.2.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise ao cargo inerente a esse GHE, a função exercida é de vigilância patrimonial, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(06.001)            | Os colaboradores inerentes a esse GHE, exercem atividades e operações perigosas de vigilância patrimonial, desta forma, conforme o anexo III da NR 16, é assegurado a <b>percepção de adicional de 30%</b> , incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.         |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                            |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.3. GHE 3 – GERATE

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.3.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.3.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

#### 9.4. GHE 4 – GERFOP

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

#### 9.4.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

#### 9.4.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.5. GHE 5 – GERGOB

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE



### 9.5.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.5.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.6. GHE 6 – GERMAM

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.6.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.6.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.7. GHE 7 – GERMAP

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.7.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.7.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.8. GHE 8 – GERQUA

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE



### 9.8.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.8.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.9. GHE 9 – GERSET

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.9.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.9.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.10.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.10.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.11. GHE 11 – RECEPÇÃO

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE



### 9.11.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.11.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.12. GHE 12 – SALA DO SSP

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.12.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.12.2. ANÁLISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.13. GHE 13 – SUPGUA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.13.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.13.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.14. GHE 14 – SUMANU

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE



### 9.14.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.14.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.15. GHE 15 – SUPENG

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.15.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.15.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.16. GHE 16 – SUPMAM

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.16.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.16.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.17. GHE 17 – SUPRIO

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE



### 9.17.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.17.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 9.18. GHE 18 - SUPTIM

| CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA             |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE ATIVIDADE                                 | Atividade sumariamente administrativa                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| CARGOS/FUNÇÃO                                     | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.                                                                                            |                                           |                                           |
| DATA DA CONSTATAÇÃO                               | 13 de janeiro de 2020                                                                                                                                                                                 |                                           |                                           |
| DESCRIÇÃO DO AMBIENTE                             | Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook. |                                           |                                           |
| RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                       |                                           |                                           |
| RISCO                                             | FÍSICO                                                                                                                                                                                                | QUÍMICO                                   | BIOLÓGICO                                 |
| AGENTE                                            | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001)                                                                                                                                                             | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) | Ausência de fator de risco<br>(09.01.001) |
| FONTE GERADORA                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO                   | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                            | Qualitativa                                                                                                                                                                                           | Qualitativa                               | Qualitativa                               |
| NÍVEL DE EXPOSIÇÃO                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| TIPO DE EXPOSIÇÃO                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                         | Não aplicável                             | Não aplicável                             |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

### 9.18.1. ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

| ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS CONFORME A NR 16 |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGOS ANALISADOS                                             | Especialista portuário (nível superior);<br>Técnico de serviços portuários;<br>Auxiliar técnico portuário.             |
| ANEXO DA NR 16 DE EMBASAMENTO                                 | Não aplicável, pois não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade. |
| PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO                                    | Não aplicável                                                                                                          |
| METODOLOGIA DE ANÁLISE                                        |                                                                                                                        |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                              |
| Não aplicável                                                 | Não aplicável                                                                                                          |
| MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE                                 |                                                                                                                        |
| Não aplicável                                                 |                                                                                                                        |

### 9.18.2. ANALISE TÉCNICA

| DIREITO<br>(Código e-social)          | CONCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSALUBRIDADE<br>(99.999)             | Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores <b>não fazem jus</b> à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do MTE. |
| PERICULOSIDADE<br>(99.999)            | Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>                                                                                                                               |
| APOSENTADORIA<br>ESPECIAL<br>(99.999) | Os colaboradores inerentes a esse GHE, não possuem exposição a riscos ambientais capazes de gerar condições para aposentadoria especial, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo IV do decreto 3.048/99.                                                                                                                                       |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

**10. REGISTRO FOTOGRÁFICO**

| FOTO                     | OBSERVAÇÕES GERAIS |
|--------------------------|--------------------|
| Sem registro fotográfico |                    |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE

**11. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

| ITEM DA ANALISE | CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS                                                                               | DIREITO                | CONCLUSÃO                                                                                  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| GHE: 1          | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 2          | GUARDA PORTUÁRIO                                                                                        | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 3          | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 4          | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 5          | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |

| ITEM DA ANALISE | CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS                                                                               | DIREITO                | CONCLUSÃO                                                                                  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| GHE: 6          | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 7          | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 8          | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 9          | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 10         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |



| ITEM DA ANALISE | CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS                                                                               | DIREITO                | CONCLUSÃO                                                                                  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| GHE: 11         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 12         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 13         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 14         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 15         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |

| ITEM DA ANALISE | CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS                                                                               | DIREITO                | CONCLUSÃO                                                                                  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| GHE: 16         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 17         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |
| GHE: 18         | ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)<br>TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS<br>AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO | Aposentadoria Especial | Não possui exposição capaz de gerar condições para aposentadoria especial. <b>(99.999)</b> |

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## 12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsabilizo-me tecnicamente por todas as informações contidas nesse documento. Este laudo possui vigência indeterminada e qualquer alteração no processo de trabalho deve ser comunicada para atualização do documento. Caso contrário, esse documento não refletirá a realidade da empresa e perderá sua validade legal.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

  
Israel Marcos da Silva  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA: 23449/D-DF

---

ISRAEL MARCOS DA SILVA

Engenheiro de segurança do trabalho

CREA: 23449/D-DF

PENSOU NR  
PENSOU EVOLUE

## ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

AGUARDANDO LIBERAÇÃO DO CREA.

PENSOU NR  
PENSOU EVOLVE

**ANEXO II – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO****CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**

CERTIFICADO N° 1005465

DATA NOVEMBRO / 2019

1.0 SOLICITANTE LH SQUIPANO CONSULTORIA – EPP  
1.1 ENDEREÇO CSB 07 Lote 05 Sala 03 – Taguatinga Sul – Brasília / DF

**2.0 INSTRUMENTO**

|                      |                                                                                |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1 Denominação      | Termo Hígro Decibelímetro Luxímetro Anemômetro                                 |
| 2.2 Faixa de Medição | -40°C ~ 70°C ; 0% a 100% UR ; 30 ~ 130 dB ; 0 ~ 20000 lux                      |
| 2.3 Precisão         | +/- (3% +/- 1,5°C); +/- 5% ; +/- 1,5 dB ; +/- (3% +/- 0,5%) ; +/- (5% +/- 0,3) |
| 2.4 Leitura          | 0,1 / 0,1 / 0,1 / 1 / 0,1                                                      |
| 2.5 Unidade          | °C / % / dB / lux / m/s                                                        |
| 2.6 Fabricante       | Highmed                                                                        |
| 2.7 Modelo           | THDLA-500                                                                      |
| 2.8 Identificação    |                                                                                |
| 2.9 Número de Série  | 2017043873                                                                     |

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 26 °C Umidade Relativa 59 %

**4.0 PADRÕES UTILIZADOS**

Calibrador Acústico Rastreabilidade RBC Certificado N° 91729R/18  
Medidor de intensidade Luminosa Rastreabilidade RBC Certificado N° 5422/19  
Termômetro Rastreabilidade RBC Certificado LV04740-22762-18R0  
Higrômetro Rastreabilidade RBC Certificado LV04740-22762-18R0  
Túnel de Vento Digital Rastreabilidade RBC Certificado n° SKV18080145

**5.0 MÉTODO DE CALIBRAÇÃO**

ELI - 212 Temperatura  
ELI - 213 Umidade Relativa  
ELI-210 Norma de Referência IEC 60651  
ELI - 216 Norma de referência ISO 17713-1  
ELI-207 Norma de Referência IEC 61252

**6.0 OBSERVAÇÕES**

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os Valores obtidos são médias de 5 medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.

PÁGINA 1 DE 2



**ANEXO III – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO (CRQ)**

CRQ Nº: 7600/2020-INT  
Validade: 31/03/2021  
Pág: 1/2

  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 7600/2020-INT**  
Validade até: 31/03/2021

Razão Social: **EVOLUE SERVICOS LTDA EPP**  
CNPJ: 26.699.784/0001-81  
Registro: 12797/RF  
Capital: R\$ 100.000,00  
Sede: CSB 07 LT 05 SL 103  
Cidade: BRASILIA  
UF: DF

**Objetivos Sociais:**

Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, realização de cursos, reciclagem e treinamentos envolvendo a legislação em vigor, prevenção e combate a incêndio e terceirização de serviços técnicos, atividades médica ambulatorial restrita a consultas, serviços de engenharia, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, elaboração de programas e laudos técnicos de segurança e saúde ocupacional mapeamento de risco, promoção de palestras, seminários, reuniões, divulgação de normas de segurança e higiene do trabalho

OBSERVAÇÃO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

**Responsáveis Técnicos**

|                                                                                                                                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: ISRAEL MARCOS DA SILVA                                                                                                           | Item: 1             |
| Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                        |                     |
| Carteira: 23449/D-DF                                                                                                                   | CPF: 032.558.181-92 |
| Data de início da resp. técnica: 21/11/2017                                                                                            |                     |
| Atribuições: ART. 28, ALÍNEAS A A K, DO DECRETO 23.569, DE 1933, SUPLEMENTADAS PELO ART. 07 DA LEI 5.194, DE 1966<br>RES 359/91 ART 04 |                     |

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

02BF961620 - 7600/2020-INT - 02/04/2020 17:07:00 - Pág: 1/2

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010 - Tel: +55 (61) 3961-2900 - [creadf@creadf.org.br](mailto:creadf@creadf.org.br) - [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)



CRQ Nº: 7600/2020-INT  
Validade: 31/03/2021  
Pág: 2/2**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF**

- 13743 - LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS LTDA.

**Observações:**

a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 17:07:00 hs do dia 02/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 02BF961620



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.

**CREA-DF**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

02BF961620 - 7600/2020-INT - 02/04/2020 17:07:00 - Pág: 2/2

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010 - Tel: +55 (61) 3061-2000 - [creadf@creadf.org.br](mailto:creadf@creadf.org.br) - [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)